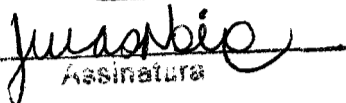


LEI Nº 3851/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 22, 12, 21


Assinatura

EMENTA: Denomina o nome da Praça na Rua Adolfo Moura Poroca, de "PRAÇA PADRE FERNANDO DE LIMA SILVA", no Bairro COHAB II, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Denomina o nome da Praça na Rua Adolfo Moura Poroca, de "PRAÇA PADRE FERNANDO DE LIMA SILVA", no Bairro COHAB II, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 22 de dezembro de 2021, 199º da Independência;
131º da República.


JOSÉ LITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata